



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento o senhor **CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES, PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS (CONAFER)**, na condição de **INVESTIGADO**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor Carlos Roberto Ferreira Lopes na condição de investigado é medida inadiável e absolutamente indispensável para a elucidação do esquema criminoso que se instalou no coração do sistema previdenciário brasileiro. Sob sua presidência, a Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais (Conafer) deixou de ser uma entidade representativa para se converter, segundo robustos indícios colhidos pela Polícia Federal e pela Controladoria-Geral da União, em uma predatória maquinaria de filiações compulsórias e descontos ilegítimos. Relatórios oficiais demonstram que



a Conafer foi responsável por uma arrecadação espúria de aproximadamente R\$ 688 milhões entre 2019 e 2024, vitimando mais de 621 mil aposentados apenas no primeiro trimestre de 2024. A CGU atestou que 97% dos beneficiários afetados jamais autorizaram tais débitos, o que desmascara qualquer narrativa de legitimidade e aponta para uma operação industrial de fraude, sustentada pela falsificação sistemática de documentos e assinaturas, conforme confessado por depoentes à Polícia Civil do Distrito Federal.

A desfaçatez do esquema se torna ainda mais flagrante quando se analisa a rota do dinheiro. O salto estratosférico e injustificável na arrecadação da Conafer coincide, de forma assombrosa, com a expansão patrimonial do senhor Carlos Roberto Ferreira Lopes e de sua família, com a aquisição de agropecuárias, holdings nos Estados Unidos e imóveis em áreas nobres, configurando um roteiro clássico de enriquecimento ilícito e lavagem de capitais. As investigações da Polícia Federal já apontam para a deliberada dispersão de recursos desviados da confederação para as contas pessoais do convocado e de seus assessores diretos. Soma-se a isso a gravíssima acusação, feita em depoimento oficial, de que o senhor Lopes se gabava de ter "domínio" sobre diretores do INSS, sugerindo a existência de uma engrenagem de corrupção ativa e pagamento de propina para garantir o acesso privilegiado a dados de aposentados e a manutenção da sangria nos benefícios. Sua recusa em revelar o próprio salário à autoridade policial, sob a absurda alegação de um termo de sigilo assinado por ele mesmo, revela não apenas o seu desprezo pelas instituições, mas um claro intuito de obstruir a justiça.

É imperativo que esta Comissão Mista de Inquérito ouça o senhor Carlos Roberto Ferreira Lopes para que ele explique, sob a gravidade do compromisso legal, como orquestrou um dos mais audaciosos e cruéis assaltos aos cofres dos aposentados e pensionistas brasileiros. Seu depoimento é crucial não apenas para detalhar a engenharia financeira da fraude e a rede de lavagem de dinheiro, mas, fundamentalmente, para expor os agentes públicos que se corromperam e permitiram a longevidade e a escalada do esquema. É inadmissível



que o presidente de uma entidade que se utilizou cinicamente da imagem de comunidades indígenas e quilombolas para ampliar seu alcance predatório permaneça nas sombras. A presença do senhor Carlos Roberto Ferreira Lopes perante este colegiado não é uma faculdade, mas uma obrigação, para que possamos dimensionar a profundidade da cumplicidade e da falência moral que permitiram que o patrimônio dos mais vulneráveis fosse vilipendiado para financiar um estilo de vida luxuoso e negócios privados.

Dessa forma, considera-se que o senhor **CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES, PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS (CONAFER)**, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)
Senador

